

TERMO DE ACORDO

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, presentes no edifício sede da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná (ADEPOL/PR) os representantes das chapas que concorrerão ao próximo pleito eleitoral da entidade, a ser realizado no dia 28/03/2020, de um lado o **Dr. Gilson Garrett Algauer**, candidato à presidência pela chapa "LUTA E TRANSPARÊNCIA", juntamente com o Dr. Sebastião Ramos dos Santos Neto, candidato à Vice-Presidente pela mesma chapa, e de outro o **Dr. Daniel Prestes Fagundes**, candidato à presidência pela chapa "UNIÃO E DETERMINAÇÃO", juntamente com o Dr. Ernesto dos Santos Neto, candidato à diretoria de aposentados e assuntos previdenciários por essa mesma chapa, tendo entre si **celebrado o presente acordo**, em reunião realizada junto à Comissão Eleitoral da ADEPOL/PR, sob a presidência do **Dr. José Maria de Paula Correia**, estando presente o Dr. Kiyoshi Hattanda, membro da Comissão eleitoral, sendo nomeado pelo Presidente para secretariar os trabalhos, e tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado pelo representante da chapa LUTA E TRANSPARÊNCIA, junto à Comissão Eleitoral da ADEPOL/PR, datado de 16 de março de 2020, e visando a reajustar pontualmente as regras das eleições da ADEPOL/PR, nos termos seguintes:

1. Considerando o advento da pandemia causada pelo coronavírus no país, decidiram as partes, em comum acordo, pela alteração da modalidade de votação, para que seja **substituída a forma presencial de votação, instituindo-se, no lugar dessa, as modalidades eletrônica e postal**, a fim de garantir que todos os eleitores, dos mais novos aos mais idosos, possam exercer esse direito sem qualquer dificuldade;
- 1.1 As eleições realizar-se-ão no dia 28 de março de 2020, das 8h00min às 17h00min, tendo como única seção eleitoral a sede da ADEPOL, em Curitiba, onde os eleitores poderão comparecer no horário mencionado para exercer o direito de voto na modalidade eletrônica, eis que na mencionada seção haverá um notebook à disposição do eleitor.
- 1.2 Haverá suporte técnico, durante o horário de votação, por ligação telefônica, junto aos telefones (41) 3222-9241 e (41) 99206-8187 para auxiliar e dirimir quaisquer dúvidas dos eleitores.
- 1.3 Cada associado eleitor (ou seja, aquele associado titular que estiver em dia com suas obrigações financeiras e estatutárias junto à ADEPOL PR, tendo até as

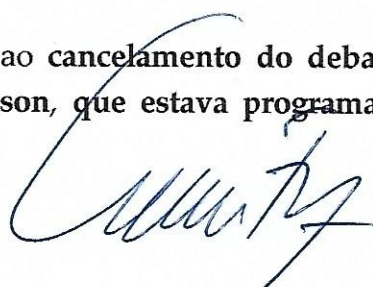


1

12/3/20

16h00min do dia 19/03/20 para regularizar eventual inadimplência) receberá em seu endereço físico a correspondência da ADEPOL, pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos), envelope dentro do qual haverá outro envelope, devidamente endereçado, selado e rubricado pelos candidatos à presidência da ADEPOL, contendo a cédula de votação a qual deverá ser repostada à ADEPOL o quanto antes.

- 1.4 Somente os votos por carta recebidos no endereço da sede administrativa da ADEPOL, Rua Padre Agostinho, 850, Mercês, Curitiba-PR, CEP 80.430-050, via envelopes rubricados, conforme explicado acima, até às 17h00min do dia 28/03/2020 é que serão computados para fins de votação por carta.
 - 1.5 Cada associado eleitor (ou seja, aquele associado titular que estiver em dia com suas obrigações financeiras e estatutárias junto à ADEPOL PR, tendo até as 16h00min do dia 26/03/20 para regularizar eventual inadimplência) receberá em seu e-mail (endereço eletrônico) principal, cadastrado junto à secretaria da ADEPOL PR, às 8h00min do dia 28 de março de 2020 (dia das eleições), o link para a votação eletrônica cujo direito do voto *on line* poderá ser exercido, de qualquer localidade e de qualquer computador a que o eleitor tenha acesso ao seu e-mail principal, até as 17h00min do dia 28/03/2020.
 - 1.6 No caso de duplicidade de votos, acordam as partes que **será considerado o voto eletrônico em detrimento do voto postal**, visando a salvaguardar a lisura do procedimento e o sigilo das votações quando da apuração dos votos, após às 17h do dia 28/03/2020.
2. Conforme deliberado em ata de reunião, não será aceito o adiamento da data do pleito, que ficou mantida para o dia 28/03/2020;
 3. As partes acordam, ainda, quanto à expedição de aditamento ao edital nº 001/2020, com vistas a regularizar o procedimento a ser adotado, a tudo dando ampla publicidade, conforme dispõe o Estatuto da ADEPOL/PR; e
 4. No sentido de conferir maior celeridade na postagem das cédulas de votação a todos os associados e visando a garantir a efetividade do pleito eleitoral, o Dr. Daniel Prestes Fagundes, presidente da chapa UNIÃO E DETERMINAÇÃO, compromete-se a realizar a remessa das correspondências até o dia 17 de março de 2020.
 5. Concordam as partes, ainda, quanto ao **cancelamento do debate entre os cabeças de chapa, a pedido do Dr. Gilson, que estava programado para às**

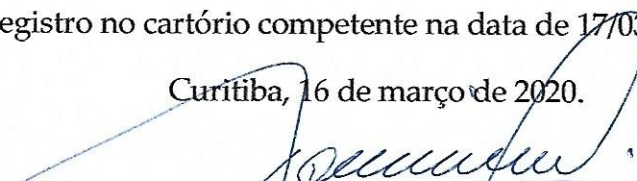


19h00min do dia 20/03/2020, considerando igualmente, a questão do coronavírus e a necessidade de se evitar aglomeração de pessoas no mesmo recinto;

Por se acharem justos e acordados quanto aos termos do presente termo, as partes firmam a presente em três vias iguais, não havendo mais nada a reclamar no que se refere às cláusulas avençadas.

O presente termo será, ainda, firmado por duas testemunhas, para fins do art. 784, III, do Código de Processo Civil, pelo Presidente da Comissão Eleitoral da ADEPOL/PR, pelo advogado da ADEPOL/PR responsável por redigir o presente instrumento, Dr. Leonardo Luís da Silva, OAB/PR 92.544, bem como será levado a registro no cartório competente na data de 17/03/2020.

Curitiba, 16 de março de 2020.


DANIEL PRESTES FAGUNDES
CHAPA UNIÃO E DETERMINAÇÃO


GILSON GARRETT ALGAIER
CHAPA LUTA E TRANSPARÊNCIA


SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO
CHAPA LUTA E TRANSPARÊNCIA


ERNESTO DOS SANTOS NETO
CHAPA UNIÃO E DETERMINAÇÃO

KIYOSHI HATTANDA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL


JOSÉ MARIA DE PAULA CORREIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL


LEONARDO LUIS DA SILVA
ADVOGADO - OAB/PR 92.544


TESTEMUNHA 1

Rafael Bonato
Rg. 7756.270-2



TESTEMUNHA 2

ADRIAN WOLF

Rg. 10.391.600-3